

**ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA**

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 08.389.693/0001-68

NIRE: 41205804229



MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do documento de identidade RG 15.410.109-8 expedido pelo I.I./PR e CPF nº 802.529.312-20 residente e domiciliada a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – centro – Araucária/Pr e Cep 83702-185.

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO, brasileira, maior, divorciada, empresaria, portadora do documento de identidade RG 15.400.423-8 expedido pelo SESP/PR e CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliada a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – centro – Araucária/Pr e Cep 83702-185.

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do documento de Identidade RG nº 13.150.474-8 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 001.694.762-27, residente e domiciliado a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – centro – Araucária/Pr e Cep 83702-185, únicos sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 08.389.693/0001-68**, estabelecida a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/Pr e Cep 83702-185, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41205804229 por despacho em sessão de 16/10/2006, e sua última alteração nº 20191661198 por despacho em sessão de 30/04/2019 com filial 1 registrada sob n.º 41901360256 por despacho em sessão de 08/11/2013 localizada a Rua Julieta Vidal Ozorio, 505 – Centro – Araucária/PR – CEP 83702-060, resolvem por meio deste alterar e consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o ramo de atividade que era: Compra e venda direta no varejo de Artigos de Iluminação.

Compra e venda direto no varejo de Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos.

Compra e venda direta no varejo de Material Elétrico.

Compra e venda direta no varejo de Material Hidráulico.

Compra e venda direta no varejo de Maquinas e Equipamentos para Escritório.

Compra e venda direta no varejo de Maquinas, Equipamentos e Material para Informática.

Compra e venda direta no varejo de Artigos de Papelaria.

Compra e venda direta no varejo de Artigos de Vestuário e Acessórios.

Compra e venda direta no varejo de Madeiras e seus Artefatos.

Compra e venda direta no varejo de Maquinas e Aparelhos e Equipamentos Eletrodomésticos de uso domestico e pessoal.

Compra e venda direta no varejo de Artigos de Couro e de Viagem.

Compra e venda no varejo de Material para Pintura.

Compra e venda direta no varejo de Artigos e Utilidade Domestica.

Compra e venda no varejo de Material de Construções.

Serviços de Montagem, Manutenção e Reparação Eletromecânicas Prediais, Industriais e Metalúrgicos.

Comercio Varejista de Material para Artesanato

Comercio Varejista de Brinquedos.

**ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA**

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE:41205804229



Comercio Varejista de Moveis
Comercio Varejista de Equipamentos contra Incêndio
Comercio Varejista de Peças e Acessórios para veículos
Comercio Varejista de Produtos de Limpeza.
Comercio Varejista de Artigos Esportivos
Comercio Varejista de Materiais Eletrônicos
Comercio Varejista de equipamento de segurança, individual e eletrônicos.
Obras de acabamento na construção civil
Serviços de funilaria e pinturas automotivas
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Chaveiro

Serviços de Serralheria

Comercio de Vidros, espelhos e vitrais

Fabricação de Esquadrias de Madeira e Metal

Serviços de tratamento, instalação e revestimento em metais. passando a ser: Comercio de Artigos de Iluminação, Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos, Material Elétrico, Material Hidráulico, Maquinas e Equipamentos para Escritório, Maquinas, Equipamentos e Material para Informática, artigos de Papelaria, Artigos de Vestuário e Acessórios, Madeiras e seus Artefatos, Maquinas, Aparelhos e Equip. Eletrodomésticos de uso domestico e pessoal, Material para Pintura, Artigos e Utilidade Domestica, Material de Construções. Serviços de Montagem, Manutenção e Reparação Eletromecânicas Prediais, Industriais e Metalúrgicos. Comercio de Material para Artesanato, Brinquedos, Móveis, Equipamentos contra Incêndio, Peças e Acessórios para veículos, Produtos de Limpeza, Artigos Esportivos, Materiais Eletrônicos, equipamento de segurança, individual e eletrônicos, Obras de acabamento na construção civil, Serviços de funilaria e pinturas automotivas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Chaveiro, Serviços de Serralheria. Comercio de Vidros, espelhos e vitrais, Fabricação de Esquadrias de Madeira e Metal. Serviços de tratamento, instalação e revestimento em metais. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios e Obras de alvenaria, Serviços de Chaveiro, Comercio de artigos de decoração e Comercio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comercio de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças e bombas e compressores; partes e peças.

CLAUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios fechar a filial 1 sito a Rua Dr Julieta Vidal Osorio, nº 505 – Centro – Araucária/Pr e Cep 83702-060, com o capital social de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 08.389.693/0001-68

NIRE:41205804229



CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade neste ato sócio **KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KRCHNER**, anteriormente qualificado, possuidor de 1.250 (Um Mil e Duzentas e Cinquenta) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) transferindo neste ato por venda no mesmo valor nominal a quantidade de 1.250 (Um Mil e Duzentas e Cinquenta) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) a sócia remanescente **MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, anteriormente qualificada, dando-lhe plena, total e irrevogável quitação de suas cotas, para nada mais reclamar futuramente.

CLAUSULA QUARTA: Altera o capital social da empresa era de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente do país. **Passando a ser:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000,00 (Cem Mil Reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, valor proveniente de reserva de lucros da empresa.

CLAUSULA QUINTA: Em virtude da alteração, fica da seguinte forma a distribuição do capital social da empresa entre os sócios:

<i>SÓCIOS</i>	<i>Nº QUOTAS</i>	<i>VALOR EM R\$</i>	<i>% PARTIC.</i>
<i>MYRIAM DE A.G. REBELLO</i>	<i>90.000</i>	<i>90.000,00</i>	<i>90%</i>
<i>MARIANA DE A.R. KIRCHNER</i>	<i>10.000</i>	<i>10.000,00</i>	<i>10%</i>
<i>TOTAL</i>	<i>100.000</i>	<i>100.000,00</i>	<i>100%</i>

CLAUSULA SEXTA: Ficam na função de administração da sociedade as sócias **MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO** e **MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, com os poderes de sócias administradoras autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócia.

CLAUSULA SETIMA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por e encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Resolvem os sócios consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

**ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA**

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 08.389.693/0001-68

NIRE:41205804229



CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO)

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 08.389.693/0001-68

NIRE:41205804229

MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do documento de identidade RG 15.410.109-8 expedido pelo I.I./PR e CPF nº 802.529.312-20 residente e domiciliada a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – centro – Araucária/Pr e Cep 83702-185.

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO, brasileira, maior, divorciada, empresaria, portadora do documento de identidade RG 15.400.423-8 expedido pelo SESP/PR e CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliada a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – centro – Araucária/Pr e Cep 83702-185, únicas sócias componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 08.389.693/0001-68**, estabelecida a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/Pr e Cep 83702-185, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41205804229 por despacho em sessão de 16/10/2006, e sua última alteração nº 20191661198 por despacho em sessão de 30/04/2019, resolvem por meio deste consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO COMERCIAL: A sociedade girará sob o nome comercial de **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 08.389.693/0001-68**, estabelecida a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/Pr e Cep 83702-185.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade:

Comercio de Artigos de Iluminação, Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos, Material Elétrico, Material Hidráulico, Maquinas e Equipamentos para Escritório, Maquinas, Equipamentos e Material para Informática, artigos de Papelaria, Artigos de Vestuário e Acessórios, Madeiras e seus Artefatos, Maquinas, Aparelhos e Equip. Eletrodomésticos de uso domestico e pessoal, Material para Pintura, Artigos e Utilidade Domestica, Material de Construções. Serviços de Montagem, Manutenção e Reparação Eletromecânicas Prediais, Industriais e Metalúrgicos. Comercio de Material para Artesanato, Brinquedões, Moveis, Equipamentos contra Incêndio, Peças e Acessórios para veículos, Produtos de Limpeza, Artigos Esportivos, Materiais Eletrônicos, equipamento de segurança, individual e eletrônicos, Obras de acabamento na construção civil, Serviços de funilaria e pinturas automotivas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Chaveiro, Serviços de Serralheria.

**ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA**

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 08.389.693/0001-68

NIRE:41205804229



Comercio de Vidros, espelhos e vitrais, Fabricação de Esquadrias de Madeira e Metal. Serviços de tratamento, instalação e revestimento em metais. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios e Obras de alvenaria, Serviços de Chaveiro, Comercio de artigos de decoração e Comercio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças e bombas e compressores; partes e peças.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 08/04/2011.

CLAUSULA QUARTA: O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato assim distribuídos:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTIC.
MYRIAM DE A.G. REBELLO	90.000	90.000,00	90%
MARIANA DE A.R. KIRCHNER	10.000	10.000,00	10%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na forma da lei vigente, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PRP

CLAUSULA SEXTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, proceder levantamento de balanço do exercício e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, a destinação dos resultados ficará a critério dos sócios obedecendo a participação dos sócios no lucro e perdas.

CLAUSULA SETIMA: As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filarmático, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA**

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE: 41205804229



CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e os sócios ingressantes declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Na saída de um dos sócios, o mesmo deverá comunicar os demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência e a ele dar preferência no direito as quotas.

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade as sócias **MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO e MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, anteriormente qualificadas ao qual as mesmas ficam com uso isolado da empresa ficando dispensado da prestações de cauções.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços prestados as sócias administradoras perceberão a título de remuneração "Pro-Labore", importância fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Reunindo-se todos os sócios no dia 1º (Primeiro) de cada Mês.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio remanescentes, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS LTDA**

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 08.389.693/0001-68

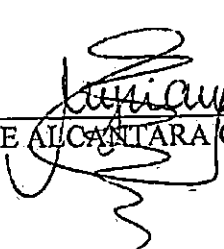
NIRE: 41205804229



CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de ARAUCARIA – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

ARAUCARIA, 05-AGOSTO DE 2020.



MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO



MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER



KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER



2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3643.1818

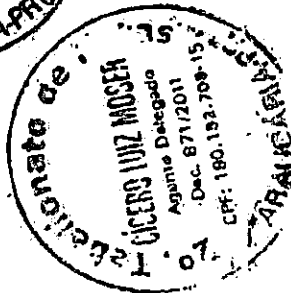
Selo Digital N° EAHwH.28Ue6.IvHtz-2DHcd.Hajnk

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO. Dou fé. Araucária-Paraná, 13 de agosto de 2020.*F2FVGD7U-83828D-10*

Em Teste da Verdade

Erick Vinícius Barbosa Moser - Escrevente



Página 8 de 9

Assinatura

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3643.1818

Selo Digital N° 3AHwH.RIIL9.Iv8wt-tJHXf.16TmH

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER. Dou fé. Araucária-Paraná, 13 de agosto de 2020.*FP0EG8LN-885683-10*

Em Teste da Verdade

Erick Vinícius Barbosa Moser - Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3643.1818

Selo Digital N° FAHxO.c7sQq.IvETq-YhHDN.a23Pn

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER. Dou fé. Araucária-Paraná, 18 de agosto de 2020.*5BT28PTAT-914281-10*

Em Teste da Verdade

Cícero Luiz Moser Junior - Escrevente





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061187, expedida em 24/06/2013, inscrito no CPF nº 05204899936, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05204899936	061187	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA

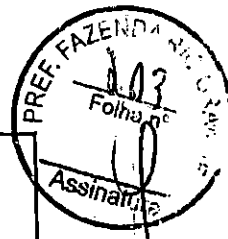


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 15:20 SOB Nº 20204125367.
PROTOCOLO: 204125367 DE 03/09/2020 13:10.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004218914. NIRE: 41205804229.
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

15/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.389.693/0001-68
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/10/2006

NOME EMPRESARIAL

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROTINTAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES

NÚMERO
2239

COMPLEMENTO

CEP

83.702-185

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM IGUACU

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MARIANA@ELETROFERELETROTINTAS.COM.BR

TELEFONE

(41) 9408-0795

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 15:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.389.693/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES	NÚMERO 2239	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 83.702-185	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGUAÇU	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIANA@ELETROFERELETROTINTAS.COM.BR	TELEFONE (41) 9408-0795
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 15:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.389.693/0001-68**Razão Social:** ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**Endereço:** AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES 2239 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83702-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2022 a 30/03/2022**Certificação Número:** 2022030100383729402107

Informação obtida em 03/03/2022 09:23:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 08.389.693/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:52 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **79C2.9494.B8A5.97BF**

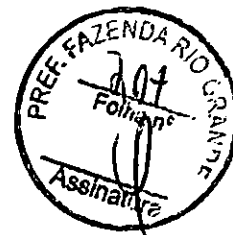
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026237982-12



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.389.693/0001-68

Nome: **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA **Nº 11107/2022**

Nome/Razão Social: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 08.389.693/0001-68

Endereço: AVENIDA ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES

Nº: 2239

Bairro: CENTRO

Complemento:

Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte Interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a **EXISTÊNCIA** de débitos tributários pendentes em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

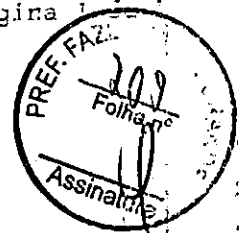
Araucária PR quarta-feira, 02 de março de 2022 às 14:04 hs.

Certidão Válida até 01/04/2022

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT191201-000-FOEGRYDUNTITJY-7
Emitida no Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.389.693/0001-68

Certidão nº: 48017624/2021

Expedição: 03/11/2021, às 11:49:29

Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME
CNPJ 08.389.693/0001-68,



ARAUCARIA/PR, 02 de Fevereiro de 2022, 14:13:27

FABIO BAVARESCO

PODER JUDICIÁRIO-Foro Regional de Araucária-Ofício
Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP: 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ
C.N.P.J.: 00.922.713/0001-02

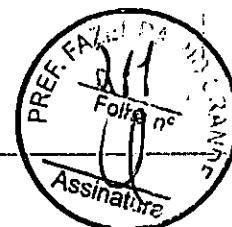
Custas = R\$ 38,15

Página 0001/0001

<<<<<<CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.>>>>>>



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA		Protocolo: PRC2210104835	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205804229	CNPJ 08.389.693/0001-68	Data de Ato Constitutivo 16/10/2006	Início de Atividade 08/04/2011
Endereço Completo Avenida ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES, Nº 2239, JARDIM IGUAÇU - Araucária/PR - CEP 83702-185			
Objeto Social COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL HIDRAULICO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP. ELETRODOMESTICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS E UTILIDADE DOMESTICA, MATERIAL DE CONSTRUÇOES. SERVICOS DE MONTAGEM, MANUTENCAO E REPARACAO ELETROMECANICAS PREDIAIS, INDUSTRIAIS E METALURGICOS. COMERCIO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, BRINQUEDOS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS ELETRONICOS, EQUIPAMENTO DE SEGURANCA, INDIVIDUAL E ELETRONICOS, OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURAS AUTOMOTIVAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. CHAVEIRO, SERVICOS DE SERRALHERIA. COMERCIO DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E METAL. SERVICOS DE TRATAMENTO, INSTALACAO E REVESTIMENTO EM METAIS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE CHAVEIRO, COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS E BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS.			
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome: MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER CPF/CNPJ: 802.529.312-20 Nome: MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO CPF/CNPJ: 158.294.722-87		Participação no capital R\$ 10.000,00 Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio Administrador S Administrador S Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome: MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER Nome: MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO		CPF 802.529.312-20 CPF 158.294.722-87 Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data: 09/09/2020 Número: 20204125367		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2022, às 15:36:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XD1CCK1S.



PRC2210104835



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Protocolo: PRC2210104835

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.



Declaramos para os devidos fins legais que a empresa **ELETROFER-EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 08.389.693/0001-68, com sede à Avenida Archelau de Almeida Torres, 2239, Iguaçu, Araucária - PR, forneceu materiais de construção para a Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR CNPJ 76.105.550/0001-37, informamos ainda que os produtos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, atesta para as finalidades que se fazem necessárias, que a empresa supracitada, cumpriu todas as exigências previstas, com relação à qualidade, prazo de entrega e execução dos estabelecidos.

Mandirituba, 21 de outubro de 2016.


Josselei da Cruz Sendeski

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa: **ELETRÓFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS e INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida à Av. Archelau de Almeida Torres, 2239 – Jd. Iguaçu – Cep 83702-185 – Araucária/Pr, CNPJ 08.389.693/0001-68, Inscrição Estadual nº 90387536-46 e Inscrição Municipal nº 7537/00, fornece a este Município, materiais diversos e mão de obra especializada em manutenção predial, não constando até este momento nada que desabone sua reputação comercial em quantidades e prazos.

Segue para os fins

Araucária, 29 de Maio de 2020.


Lauri Cardoso Lourenço
Comissão de Recrutamento
Processo nº 31.289/2017

Lauri Cardoso Lourenço
Assistente Administrativo
Matrícula: 3487



ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda.



DECLARAÇÃO

ELETROFER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15400423-8 e do CPF nº 158.294.722-87, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Araucária (PR), 02 de Março de 2022.

MYRIAM DE
ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287

Assinado de forma digital por
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287
Dados: 2022.03.02 15:20:25 -03'00'

Myriam de Alcântara Gomes Rebello
Sócia/ADM

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguaçu Cep. 83.702-180 - Araucária / PR.

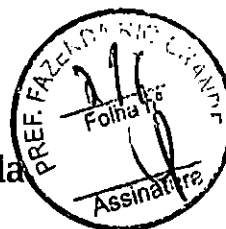
CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail: Eletrofer_35@hotmail.com
Fone/fax (41) 3552-5487

ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PROTOCOLO 5004/2022

Processo Administrativo nº. 25/2022



Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,

A licitante ELETROFER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.389.693/0001-68, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Araucária (PR), 02 de Março de 2022.

MYRIAM DE ALCANTARA
GOMES
REBELLO:15829472287

Assinado de forma digital por
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287
Dados: 2022.03.02 15:20:46 -03'00'

Myriam de Alcântara Gomes Rebello
Sócia/ADM

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguaçu Cep. 83.702-180 - Araucária / PR.

CNPJ: 08.389.693/0001-68

E-mail: Eletrofer_35@hotmail.com

Fone/fax (41) 3552-5487



ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda.

Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

ELETROFER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Myriam de Alcântara Gomes Rebello, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15400423-8 e do CPF nº 158.294.722-87, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Araucária (PR), 02 de Março de 2022.

MYRIAM DE
ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287

Assinado de forma digital por
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES
REBELLO:15829472287

Dados: 2022.03.02 15:21:07 -03'00'

Myriam de Alcântara Gomes Rebello
Sócia/ADM

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguazu Cep. 83.702-180 - Araucária / PR.

CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail: Eletrofer_35@hotmail.com
Fone/fax (41) 3552-5487

Pregão Eletrônico

989983.82022 .4658 .4814 .391980

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00008/2022

Às 09:00 horas do dia 04 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5004/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00008/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais de Construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Defesa Social.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 94,0000 .

Item: 2**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 94,0000 .

Item: 3**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 94,0000 .

Item: 4**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 94,0000 .

Item: 5

Descrição: Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 94,0000.**Histórico****Item: 1 - Canopla****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.389.693/0001-68	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 94,0000	R\$ 94,0000	03/03/2022 09:25:35
	Marca: ELETROFER Fabricante: ELETROFER Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRAMENTAS Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 94,0000	08.389.693/0001-68	04/03/2022 09:00:00:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 09:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/03/2022 09:10:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	04/03/2022 09:16:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 09:16:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	04/03/2022 09:42:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 94,0000.
Habilitação de fornecedor	04/03/2022 09:43:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Canopla****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.389.693/0001-68	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 94,0000	R\$ 94,0000	03/03/2022 09:25:35
	Marca: ELETROFER Fabricante: ELETROFER Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 94,0000	08.389.693/0001-68	04/03/2022 09:00:00:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/03/2022 09:10:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 09:16:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 09:16:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	04/03/2022 09:42:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 94,0000.
Habilitação de fornecedor	04/03/2022 09:43:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.389.693/0001-68	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA Marca: ELETROFER Fabricante: ELET Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAIS HIDRÁULICOS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 94,0000	R\$ 94,0000	03/03/2022 09:25:35

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 94,0000	08.389.693/0001-68	04/03/2022 09:00:00:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/03/2022 09:10:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	04/03/2022 09:16:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 09:16:10	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	04/03/2022 09:42:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 94,0000.
Habilitação de fornecedor	04/03/2022 09:43:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.389.693/0001-68	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA Marca: ELETROFER Fabricante: ELETROFER	Sim	Sim	1	R\$ 94,0000	R\$ 94,0000	03/03/2022 09:25:35

Modelo / Versão: NA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAIS ELÉTRICOS

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 94,0000

CNPJ/CPF

08.389.693/0001-68

Data/Hora Registro

04/03/2022 09:00:00:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/03/2022 09:10:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	04/03/2022 09:16:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 09:16:13	Item com etapa aberta encerrada.
Acelte de proposta	04/03/2022 09:42:56	Acelte individual da proposta. Fornecedor: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 94,0000.
Habilitação de fornecedor	04/03/2022 09:43:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.389.693/0001-68	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA Marca: ELETROFER Fabricante: ELETROFER Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRAGENS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 94,0000	R\$ 94,0000	03/03/2022 09:25:35

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 94,0000

CNPJ/CPF

08.389.693/0001-68

Data/Hora Registro

04/03/2022 09:00:00:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/03/2022 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	04/03/2022 09:16:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 09:16:16	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	04/03/2022 09:42:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 94,0000.
Habilitação de fornecedor	04/03/2022 09:43:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	04/03/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2022 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 09:00:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 09:10:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/03/2022 09:10:04	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/03/2022 09:10:05	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/03/2022 09:10:06	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/03/2022 09:10:07	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/03/2022 09:16:06	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 09:16:08	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 09:16:10	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 09:16:13	O item 4 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 09:16:16	O item 5 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 09:16:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	04/03/2022 09:20:04	Para ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - Prezados, questiono se há possibilidade de negociarmos o valor de desconto.
Pregoeiro	04/03/2022 09:21:04	Para ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - Sugerimos o valor de 10% de desconto, visto que não houve concorrência na fase de lances.
08.389.693/0001-68	04/03/2022 09:23:37	Considerando a instabilidade em que passamos no momento, consideramos nosso preço final, já que se trata de um período longo
Pregoeiro	04/03/2022 09:28:02	Para ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - Entendo. Vamos iniciar a análise da documentação de habilitação.
08.389.693/0001-68	04/03/2022 09:29:19	nosso desconto foi o dobro do sugerido inicialmente
Pregoeiro	04/03/2022 09:42:08	A pregoeira declara a empresa ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA habilitada para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Pregão 08/2022. Encerra-se a sessão, abrindo-se prazo para manifestação da intenção de recurso.
Sistema	04/03/2022 09:43:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	04/03/2022 09:43:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/03/2022 às 10:10:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/03/2022 11:26:52	
Abertura da sessão pública	04/03/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	04/03/2022 09:16:17	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/03/2022	Abertura de prazo para intenção de recurso



09:43:09

Fechamento do
prazo04/03/2022
09:43:36Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/03/2022 às
10:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:19 horas do dia 04 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Pregão Eletrônico Nº 00008/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.389.693/0001-68 - ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Canopla	Unidade	1	R\$ 100,0000	R\$ 94,0000	R\$ 94,0000
Marca: ELETROFER Fabricante: ELETROFER Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRAMENTAS						
2	Canopla	Unidade	1	R\$ 100,0000	R\$ 94,0000	R\$ 94,0000
Marca: ELETROFER Fabricante: ELETROFER Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
3	Canopla	Unidade	1	R\$ 100,0000	R\$ 94,0000	R\$ 94,0000
Marca: ELETROFER Fabricante: ELET Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAIS HIDRÁULICOS						
4	Canopla	Unidade	1	R\$ 100,0000	R\$ 94,0000	R\$ 94,0000
Marca: ELETROFER Fabricante: ELETROFER Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAIS ELÉTRICOS						
5	Canopla	Unidade	1	R\$ 100,0000	R\$ 94,0000	R\$ 94,0000
Marca: ELETROFER Fabricante: ELETROFER Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRAGENS						

Total do Fornecedor: R\$ 470,0000

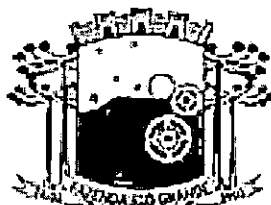
Valor Global da Ata: R\$ 470,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 08/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", tendo como vencedora a seguinte empresa:

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com desconto de -6,00% (seis por cento negativos) em todos os itens.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005004/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

Usuário de origem: maysa.wolff

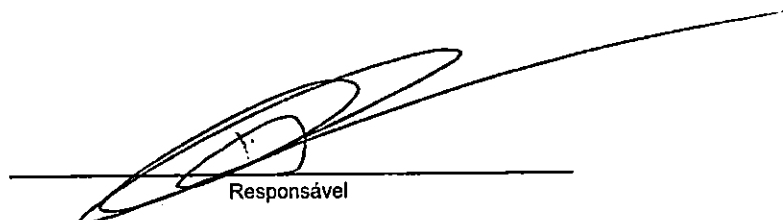
Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0005004/2022	Memorando		04/03/2022 10:30	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Obs. do processo: Abertura de licitação para aquisição de materiais de construção.

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de materiais de construção.

Total de processos: 1


Responsável

Hora: 10:30:46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MEMORANDO Nº 051/2022.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2.022

A Pregoeira Municipal

Vimos pelo presente manifestar aprovação pela **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 008/2022 o qual tem por objeto "Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", visto que o mesmo seguiu todos os trâmites legais e atendeu a lei de licitações.

Solicito que o processo seja remetido a Pregoeira Municipal, para que siga com os trâmites legais.

Sem mais para o momento.


Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005004/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0005004/2022	Memorando		07/03/2022 08:38	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Obs. do processo: Abertura de licitação para aquisição de materiais de construção.

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de materiais de construção.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:38:15



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005004/2022

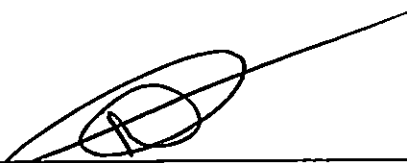
Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0005004/2022	Memorando		07/03/2022 11:10	☐	☐
Obs. do andamento: Acompanha processo físico.					
Obs. do processo: Abertura de licitação para aquisição de materiais de construção.					
Súmula: Abertura de licitação para aquisição de materiais de construção.					

Total de processos: 1


Responsável

Hora: 11:10:12



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 125/2021



Processo n. 5004/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Homologação de licitação

Dirige-nos o Pregoeiro Municipal, para parecer opinativo jurídico sobre a legalidade da homologação do certame, o processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 008/2022 do tipo menor preço por lote, sendo seu objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção encontrados na tabela de preços atualizada SINAPI.

Da análise do processo licitatório temos que:

Iniciou-se a licitação em epígrafe com a abertura de procedimento administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento para abertura de licitação formulado pela Secretaria Municipal de Administração, para a aquisição de materiais de construção, informando a descrição dos itens pretendidos, bem como suas especificações.

Por conseguinte, pela Contabilidade foi informado os recursos orçamentários para o custeio das despesas, assim como avaliada a oportunidade e conveniência do pedido, pela autoridade competente.

Instaurado o Processo de Licitação, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, foi designado Pregoeiro para conduzir o procedimento.

Na sequência, foram elaboradas as minutas do edital e devido Contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, na qual expressou parecer jurídico favorável, não apontando óbice acerca do ato de convocação.

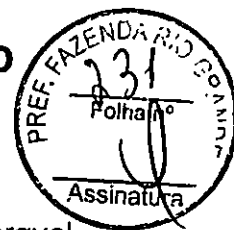
A publicidade ocorreu em consonância com a legislação pertinente.

Da análise dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após certo exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Não houve recurso quanto ao pregão.

A Secretária Municipal de Administração expressou relatório favorável quanto à homologação.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o procedimento seguiu o trâmite previsto na legislação pertinente, cabe ao momento, à autoridade competente, segundo critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de março de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Roberta Maria do Sacramento Enpíndula de Jesus
Procuradora-Geral do Município
Decreto 6239/2022
OAB/PR n.º 108.417

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08.389.693/0001-68

LIMPAR

Data da consulta: 07/03/2022 13:01:34
Data da última atualização: 04/03/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08.389.693/0001-68

LIMPAR

Data da consulta: 07/03/2022 13:40:07

Data da última atualização: 07/03/2022 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005004/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0005004/2022	Memorando		07/03/2022 14:03	☐	☒

Obs. do andamento: Envia o processo para que seja homologado.

Obs. do processo: Abertura de licitação para aquisição de materiais de construção.

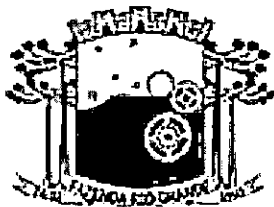
Súmula: Abertura de licitação para aquisição de materiais de construção.

Total de processos: 1

Wolff de S.
la 35705

Responsável

Hora: 14:03:05



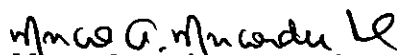
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 08/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com desconto de -6,00% (seis por cento negativos) em todos os itens. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 125/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 048/2022 de 09 de março de 2022

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.485/0001-89, vencedora dos itens 01 com valor total de R\$ 251.244,26 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos); ELIENIR DE MOURA DALABONA (EIREL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.708/0001-87, vencedora dos itens 04, 24, 83 e 187 com valor total de R\$ 31.616,46 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos); PQ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, vencedora dos itens 183 e 196 com valor total de R\$ 100.279,05 (cento e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos); RSUR EIREL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84, vencedora dos itens 02, 04, 07, 16, 23, 37, 49, 50, 51, 52, 77, 82, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 95, 209, 223, 228, 229, 230 e 239 com valor total de R\$ 78.912,52 (setenta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos); ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIREL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-86, vencedora dos itens 70, 71 e 246 com valor total de R\$ 3.823,26 (três mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.800.676/0001-77, vencedora dos itens 08, 29, 30, 31, 32, 34, 41, 42, 43, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 94, 97, 110, 111, 124, 125, 136, 177, 178, 179, 181, 182, 184, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 216, 227 e 231 com valor total de R\$ 223.327,89 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); ROSENEIDE DA SILVA 1162499581, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.558/0001-91, vencedora dos itens 57, 61, 64, 65, 189, 220, 248 e 249 com valor total de R\$ 23.031,42 (vinte e três mil e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos); MARLYNA ATACADISTA EIREL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.710.048/0001-84, vencedora da linha de com valor total de R\$ 1.078,64 (um mil e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos); IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.878.355/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 15, 18, 22, 23, 36, 39, 40, 46, 58, 61, 72, 73, 74, 113, 136, 177, 182, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 221, 226, 237, 241, 247 e 258 com valor total de R\$ 242.523,20 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos); EVEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIREL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.251/0001-70, vencedora dos itens 02, 12, 13, 14, 27, 33, 35, 45, 47, 48, 56, 68, 69, 75, 76, 79, 80, 81, 84, 88, 99, 102, 120, 121, 123, 137, 138, 144, 185, 186, 197, 201, 202, 206, 207, 208, 210, 222, 224, 225, 232, 233, 234, 240, 253, 254 e 255 com valor total de R\$ 265.007,32 (duzentos e sessenta e cinco mil e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); TENSIO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.829.350/0001-51, vencedora dos itens 01 e 10

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Marcos Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPI", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ELETRONER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.653/0001-64, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com desconto de 6,00% (seis por cento negativos) em todos os itens. O processo atenderá a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Processo nº 125/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Marcos Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



com valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais); MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos itens 11, 17, 19, 20, 21, 24, 88, 44, 54, 67, 92, 96, 98, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 171, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 210, 213, 216, 233, 243, 244, 245 e 250 com valor total de R\$ 436.502,84 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos); DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 87.803.220/0001-53, vencedora dos itens 112, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 131, 137 e 257 com valor total de R\$ 264.523,86 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos). Os itens 26, 93, 114, 178, 179, 184, 189, 235, 242, 251, 252 e 254 resultaram deserta/fracassados. O processo atenderá a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Processo nº 125/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Marcos Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 05/2022

A Procuradoria oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 05/2022, o qual tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida - unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Especial Central conforme editalização da Secretaria Municipal de Saúde", que se encontra em fase de julgamento da proposta no sistema compraplan, por determinação do controle interno após apontamento preliminar de acompanhamento nº 22705 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O aviso de continuação da sessão será feito através do chat do sistema Compraplan, bem como qualquer outra decisão tomada pela administração referente ao processo.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de março de 2022.

Marcos Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Quinta-feira, 10 de março de 2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa **ROCHESA S/A - TINTAS E VERNIZES** torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para ampliação da Indústria e Comércio de Tintas, Vernizes e materiais de sinalização, válida até 22/02/2024 a ser implantada na Rodovia Régis Bittencourt - BR 116, KM 80 s/nº Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa **ROCHESA S/A - TINTAS E VERNIZES** torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Ampliação da Indústria e Comércio de Tintas, Vernizes e materiais de sinalização a ser implantada na Rodovia Régis Bittencourt - BR 116, KM 80 s/nº Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GRUPO DE TRABALHO - GT-CGS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
Tendo em vista o recebimento de impugnação ao edital do processo em epígrafe, referente a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EPFC PARA ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, o qual foi julgado procedente, comunico:
1ª - Fica prorrogada a abertura da sessão de julgamento para o dia 05 de abril de 2022 às 09h00.
2ª - O edital alterado e prorrogado será encaminhado às entidades previamente interessadas e poderá ser acessado no Portal de Transparência deste Município no endereço eletrônico: <https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/renda-mento-de-empresas-e-no-site-da-Previdencia-Social-de-Campina-Grande-do-Sul-no-endereco-eletronico-https://www.precamp.com.br/>.
3ª - Pelo presente ato ficam informados os interessados da decisão estabelecida nos artigos anteriores.
Campina Grande do Sul, 09 de março de 2022.
Robson Roberto Frigotto da Costa
Representante dos servidores do Grupo de Trabalho - GT-CGS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 75.105.568/0001-31
Cidade - 83.420-000 Quatro Barras - PR

EXTRATO Nº 2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020
OBJETO: Acordo de colaboração de pessoas físicas, acima de 60 (sessenta) anos, em situação de risco social e pessoal encaminhados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, acolhimento institucional de longa permanência, garantindo alimentação, vestuário, transporte, lazer, serviço de enfermagem, 24 horas, atendimento médico, psicológico, odontológico, medicamentos e demais necessidades.
OBJETO DO ADITIVO: Através do presente Termo Aditivo, as partes alteram o valor do repasse previsto na Cláusula Oitava, diante da renovação deste Termo de Colaboração passando o repasse total para R\$ 183.591,60 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), bem como o prazo de encerramento passará para o dia 08/03/2023, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho de Monitoramento, obedecendo a Cláusula Segunda item 2.4 e Cláusula Terceira item 3.2 deste contrato.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 75.105.568/0001-31
OSCA PARCEIRA: FRATERNITAS, CNPJ nº 75.173.674/0001-97, DATA DE ASSINATURA: 04 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento e solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: C.A.C. COPIES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.465/0001-89, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 201.244,26 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos); KLEBER DE MOURA DALBONIA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.700/0001-87, vencedora dos itens 04, 24, 43 e 187 com valor total de R\$ 33.614,46 (trinta e um mil e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.969.830/0001-88, vencedora dos itens 183 e 196 com valor total de R\$ 109.279,05 (cento e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos); EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.065.177/0001-84, vencedora dos itens 02, 06, 17, 23, 37, 49, 50, 51, 52, 77, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 95, 209, 223, 228, 229, 230 e 239 com valor total de R\$ 78.921,51 (setenta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos); ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, vencedora dos itens 70, 71 e 246 com valor total de R\$ 1.823,28 (mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.678/0001-77, vencedora dos itens 08, 29, 30, 31, 32, 34, 41, 42, 43, 53, 55, 59, 60, 61, 64, 67, 110, 111, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 147, 148, 149, 150, 151, 200, 204, 205, 226, 227 e 234 com valor total de R\$ 223.327,89 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); ROSENEIDE DA SILVA 31824989591, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.880/0001-91, vencedora dos itens 67, 69, 64, 65, 198, 220, 246 e 249 com valor total de R\$ 25.014,42 (vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais e dois centavos); MENDES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.699.350/0001-51, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais); MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos itens 11, 19, 20, 21, 28, 33, 44, 54, 67, 92, 96, 98, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 112, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 171, 180, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 203, 210, 213, 218, 233, 243, 244, 245 e 250 com valor total de R\$ 436.502,94 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos); DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.603.230/0001-53, vencedora dos itens 112, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 131, 132 e 257 com valor total de R\$ 264.583,85 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Os itens 139, 93, 114, 178, 182, 184, 232, 242, 251, 252 e 255 resultaram desclassificados/frustrados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 121/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ONE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
CNPJ nº 16.383.220/0001-81, situada na Alameda Júlia da Costa, nº 1093, Bigorinho, em Curitiba/PR, CEP: 80.730-070, NOTIFICA POR EDITAL.
DAYANE MARTINS, brasileira, nascida em 29/11/1990, solteira, portadora do RG nº 11.068.002.13, CPF nº 09.679.809-36, atualmente em local incerto e ignorado, o Contador Particular de Contas e Venda de Imóveis, celebrado em 25/03/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 14-94, da Quadra nº 10 do "Loteamento One Investimentos", localizado na Travessa Rolândia, Bairro Estados, Fuzenda Rio Grande - PR, matrícula nº 66.995 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande (PR), inscrita no cartório de Registro de Imóveis nº 11.068.002.13, Causa haja valores e serem devidos, na forma prevista no contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o disposto no art. 15, alínea "a", do Estatuto Social do SICEPT-PR, convoca todos os membros associados para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de março de 2022 às 15 horas em primeira convocação e às 16 horas em segunda convocação na sede do Sicept-PR para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
01. DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021;
02. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
03. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
04. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
05. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
06. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
07. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
08. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
09. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
10. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
11. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
12. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
13. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
14. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
15. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
16. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
17. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
18. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
19. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
20. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
21. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
22. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
23. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
24. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
25. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
26. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
27. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
28. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
29. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
30. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
31. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
32. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
33. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
34. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
35. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
36. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
37. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
38. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
39. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
40. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
41. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
42. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
43. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
44. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
45. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
46. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
47. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
48. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
49. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
50. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
51. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
52. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
53. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
54. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
55. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
56. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
57. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
58. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
59. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
60. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
61. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
62. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
63. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
64. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
65. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
66. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
67. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
68. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
69. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
70. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
71. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
72. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
73. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
74. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
75. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
76. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
77. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
78. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
79. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
80. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
81. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
82. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
83. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
84. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
85. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
86. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
87. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
88. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
89. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
90. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
91. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
92. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
93. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
94. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
95. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
96. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
97. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
98. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
99. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
100. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
101. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
102. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
103. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
104. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
105. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
106. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
107. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
108. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
109. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
110. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
111. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
112. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
113. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
114. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
115. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
116. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
117. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
118. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
119. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
120. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
121. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
122. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
123. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
124. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
125. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
126. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
127. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
128. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
129. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
130. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
131. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
132. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
133. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
134. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
135. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
136. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
137. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
138. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
139. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
140. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
141. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
142. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
143. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
144. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
145. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
146. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
147. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
148. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
149. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
150. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
151. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
152. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
153. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
154. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
155. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
156. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
157. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
158. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
159. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
160. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
161. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
162. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
163. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
164. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
165. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
166. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
167. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
168. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
169. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
170. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
171. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
172. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
173. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
174. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
175. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
176. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
177. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
178. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
179. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
180. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
181. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
182. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
183. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
184. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
185. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
186. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
187. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
188. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
189. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
190. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
191. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
192. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
193. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
194. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
195. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
196. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
197. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
198. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
199. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
200. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
201. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
202. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
203. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
204. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
205. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
206. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
207. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
208. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
209. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
210. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
211. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
212. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
213. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
214. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
215. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
216. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
217. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
218. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
219. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
220. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
221. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
222. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
223. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
224. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
225. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
226. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
227. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
228. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
229. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
230. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
231. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
232. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
233. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
234. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
235. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
236. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
237. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
238. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
239. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
240. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
241. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
242. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
243. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
244. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
245. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
246. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
247. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
248. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
249. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
250. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
251. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
252. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
253. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
254. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
255. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
256. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
257. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
258. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
259. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
260. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
261. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
262. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
263. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
264. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
265. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
266. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;
267. OBRIGAR O PRESIDENTE DO SICEPT-PR a apresentar o balanço de 2021;

fone (0**46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

ENÉAR MARQUES, 9 de março de 2022.

EDSON LUPATINI Prefeito Municipal
JOELMIR C. MARTINS Presidente da CPI.

21290/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, com recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil), através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 23/03/2022.

Autorização: Agenor Bertoneiro - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de março de 2022.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

20919/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em geral, para uso no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 28/03/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoneiro - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de março de 2022.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

21075/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 90/2021, o qual tem como objeto o Pregão Eletrônico nº 90/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 25/2021 para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COMERCIAL BORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.094.110/0001-10, vencedora dos itens 19, 20, 45, 50, 124, 127, 140 e 141 com valor total de R\$ 261.185,10 (duzentos e sessenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais e dez centavos); P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 09, 10, 26, 27, 46, 87, 99, 130 e 131 com valor total de R\$ 53.462,30 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); REDE COMPRE BEM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.725.386/0001-50, vencedora dos itens 08, 16, 17, 28, 35, 36, 40, 41, 42, 44, 48, 49, 51, 53, 68, 71, 82, 120, 142 e 143 com valor total de R\$ 320.388,20 (trezentos e vinte mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, vencedora dos itens 52, 83 e 138 com valor total de R\$ 4.190,00 (quatro mil e cento e noventa reais); MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.561/0001-21, vencedora dos itens 59, 88, 89, 90, 91 e 92 com valor total de R\$ 4.784,25 (quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 55, 81 e 128 com valor total de R\$ 432.245,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais); PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.206.230/0001-93, vencedora dos itens 18, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 43 e 93 com valor total de R\$ 199.834,70 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); Os itens 01, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 47, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78,

79, 80, 84, 85, 86, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 126, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 139 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 094/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

20922/2022

Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.485/0001-89, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 261.244,26 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos); KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens 04, 24, 83 e 187 com valor total de R\$ 31.614,46 (trinta e um mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos); PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, vencedora dos itens 183 e 196 com valor total de R\$ 109.279,05 (cento e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos); RSUL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84, vencedora dos itens 02, 06, 07, 16, 23, 37, 49, 50, 51, 52, 77, 82, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 95, 209, 223, 228, 229, 230 e 239 com valor total de R\$ 78.921,51 (setenta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos); ADONAI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, vencedora dos itens 70, 71 e 246 com valor total de R\$ 1.823,26 (mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 08, 29, 30, 31, 32, 34, 41, 42, 43, 53, 55, 59, 60, 61, 94, 97, 110, 111, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 200, 204, 205, 226, 227 e 234 com valor total de R\$ 223.327,89 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); ROSENEIDE DA SILVA 31624995691, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.888/0001-91, vencedora dos itens 57, 63, 64, 65, 189, 220, 248 e 249 com valor total de R\$ 25.011,42 (vinte e cinco mil e onze reais e quarenta e dois centavos); MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora do item 66 com valor total de R\$ 1.078,68 (mil e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos); IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.678.353/0001-27, vencedora dos itens 01, 05, 15, 18, 22, 25, 36, 39, 40, 46, 58, 62, 72, 73, 74, 113, 136, 177, 188, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 221, 236, 237, 241, 242 e 258 com valor total de R\$ 242.523,20 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos); EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.251/0001-20, vencedora dos itens 03, 12, 13, 14, 27, 33, 35, 45, 47, 48, 56, 68, 69, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 88, 99, 102, 120, 121, 130, 137, 139, 144, 185, 186, 197, 201, 202, 206, 207, 208, 219, 222, 224, 225, 231, 232, 238, 240, 253, 254 e 255 com valor total de R\$ 265.092,32 (duzentos e sessenta e cinco mil e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.699.350/0001-51, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais); MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos itens 11, 17, 19, 20, 21, 28, 38, 44, 54, 67, 92, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 171, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 203, 210, 213, 218, 233, 243, 244, 245 e 250 com valor total de R\$ 436.502,94 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos); DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, vencedora dos itens 112, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 131, 132 e 257 com valor total de R\$ 264.583,86 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Os itens 26, 93, 114, 178, 179, 182, 184, 235, 242, 251, 252 e 256 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 121/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

21097/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com desconto de -6,00% (seis por cento negativos) em todos os itens. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 125/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

21101/2022

108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 126, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 139 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 094/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.485/0001-89, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 261.244,26 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos); KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens 04, 24, 83 e 187 com valor total de R\$ 31.614,46 (trinta e um mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos); PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, vencedora dos itens 183 e 196 com valor total de R\$ 109.279,05 (cento e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos); RSUL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84, vencedora dos itens 02, 06, 07, 16, 23, 37, 49, 50, 51, 52, 77, 82, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 95, 209, 223, 228, 229, 230 e 239 com valor total de R\$ 78.921,51 (setenta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos); ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, vencedora dos itens 70, 71 e 246 com valor total de R\$ 1.823,26 (mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 08, 29, 30, 31, 32, 34, 41, 42, 43, 53, 55, 59, 60, 61, 94, 97, 110, 111, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 200, 204, 205, 226, 227 e 234 com valor total de R\$ 223.327,89 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); ROSENEIDE DA SILVA 31624995691, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.888/0001-91, vencedora dos itens 57, 63, 64, 65, 189, 220, 248 e 249 com valor total de R\$ 25.011,42 (vinte e cinco mil e onze reais e quarenta e dois centavos); MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora do item 66 com valor total de R\$ 1.078,68 (mil e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos); IGUAUSSU COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.678.353/0001-27, vencedora dos itens 01, 05, 15, 18, 22, 25, 36, 39, 40, 46, 58, 62, 72, 73, 74, 113, 136, 177, 188, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 221, 236, 237, 241, 247 e 258 com valor total de R\$ 242.523,20 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos); EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.251/0001-20, vencedora dos itens 03, 12, 13, 14, 27, 33, 35, 45, 47, 48, 56, 68, 69, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 88, 99, 102, 120, 121, 130, 137, 139, 144, 185, 186, 197, 201, 202, 206, 207, 208, 219, 222, 224, 225, 231, 232, 238, 240, 253, 254 e 255 com valor total de R\$ 265.092,32 (duzentos e sessenta e cinco mil e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.699.350/0001-51, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais); MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos itens 11, 17, 19, 20, 21, 28, 38, 44, 54, 67, 92, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 171, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 203, 210, 213, 218, 233, 243, 244, 245 e 250 com valor total de R\$ 436.502,94 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos); DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, vencedora dos itens 112, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 131, 132 e 257 com valor total de R\$ 264.583,85 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Os itens 26, 93, 114, 178, 179, 182, 184, 235, 242, 251, 252 e 256 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 121/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de março de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ELETRÓFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com desconto de -6,00% (seis por cento negativos) em todos os itens. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 125/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de março de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

Processo Administrativo nº 50/2022 Protocolo nº 11782/2022
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Ata de Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de março de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Melra Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022 torna público aos interessados que receberá proposta do dia 09/03/2022 até 22/03/2022 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 22/03/2022. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Notifica-se aos proponentes interessados, que os produtos/equipamentos/produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Melra Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br Informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira/PR, 8 de março de 2022.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 23 de março de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada no transporte rodoviário, para prestação de serviços de transporte de alunos do Município de Guaporema/PR, ao município de Diamante do Norte/PR. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/PR, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - PR, 9 de março de 2022.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1/2022 -PMI

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022, ref.: Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar Interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Ibiporá-PR, que ingressarem a partir da data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá/PR, 8 de março de 2022.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 006/2022

PROCESSO Nº 024/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente à dedetização, limpeza e higienização das calças d'água das UBS, Atenção Primária, laudo da empresa, conforme solicitação da fiscalização de vigilância sanitária do Estado e Município e normas legais do Ministério da Saúde.

CONTRATADO: DEDETIZADORA SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA-ME

CNPJ: 23.700.766/0001-84

VALOR TOTAL R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

Icaraima/PR, 7 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

**Reaviso
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022**

A Prefeitura Municipal de Icaraima, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, torna público o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área de enfermagem visando disponibilizar serviços de enfermagem e técnico de enfermagem para atendimento 12x36 horas, sendo o atendimento na UPA Municipal, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: <http://icaraima.pr.gov.br/>. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 30 de junho de 2022.

Icaraima/PR, 3 de Março de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão de Licitação

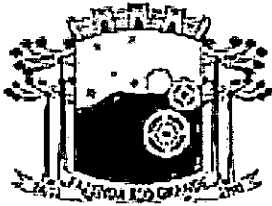
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2021. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e enxada rotativa, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Proponentes declaradas vencedoras: Agroparata Comércio De Equipamentos Ltda-Epp, - CNPJ da Contratada nº 20.963.380/0001-77 Valor Contratado: O Lote 001 - R\$ 19.245,50 (Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Prazo de execução 12 (doze) meses e vigência 13 (treze) meses.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 08/2021

Protocolo Fly nº: 5004/2022

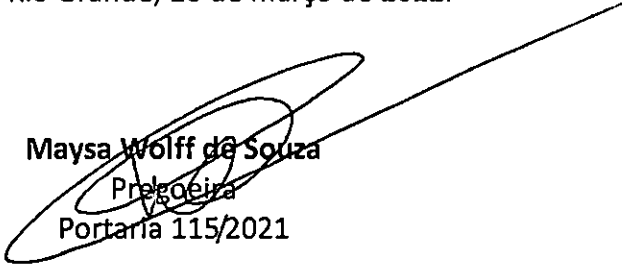
Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **08/2022**, com objeto o "Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

ELETRÔFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com desconto de -6,00% (seis por cento negativos) em todos os itens.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021